

LEI Nº 1.517, DE 12 DE MAIO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Parque São Martinho e adjacências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Parque São Marinho e adjacências, fundada em 30 de agosto de 1986, com sede na cidade de Nova

Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

13
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE MAIO DE 1989.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.517

Projeto n.º 128/88

Márcio Marques

Publicado 13 à 15/05/89

10 Gontual